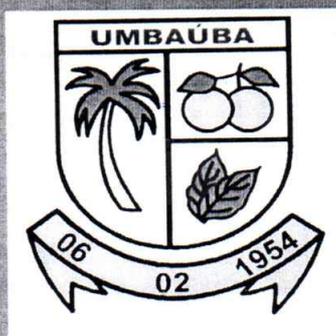


**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**



LEI Nº. 808/2021

22 DE OUTUBRO DE 2021

Denomina Rua Valeriano Nascimento

Araújo, em nosso município e

dá outras providências.

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
Administração: Humberto Santos Costa



LEI Nº. 808, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANOV - EDIÇÃO Nº 142 Pag 02
DATA 22/10/2021

Denomina Rua Valeriano Nascimento Araújo, em nosso município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua Valeriano Nascimento Araújo, "Popular Bilero do Coco", a Rua conhecida como Rua Estância II Travessa, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Umbaúba, Estado de Sergipe, em 22 de outubro de 2021.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal